



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, de 23 de março de 1993

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos e salários de todos os servidores públicos e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 18 de março de 1993, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de 30% (trinta por cento) sobre os salários e vencimentos de todos os servidores públicos estatutários e celetistas da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos.

Parágrafo Único - As frações resultantes da aplicação do percentual de que trata o artigo 1º, serão arredondadas para a unidade de centena de cruzeiros imediatamente superior aos valores apurados.

Artigo 2º - Fica concedido um Abono no Valor de Cr\$. 624.856,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), a todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Campo Limpo Paulista, no mês de março de 1993.

Artigo 3º - As Funções Gratificadas terão seus valores reajustados também em 30% (trinta por cento).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Je.



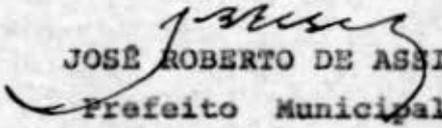
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 17/93

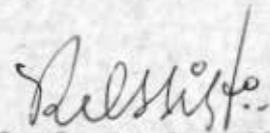
fls. 02

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1993.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e três.



Romualdo de Assis Filho

Diretor